



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, E A EMPRESA CASA THOMAS JEFFERSON.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora da Diretoria de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula SIAPE nº 2701206, designada pela Portaria nº 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea a, do inciso I do artigo 53 do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA THOMAS JEFFERSON**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.114.090/0001-41, sediada no SEPS, 706/906, Via W5 Sul, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70390-065, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhora **PAULA PACHECO COSTA REIS**, Gerente Corporativa de Planejamento da Operação, portadora da Carteira de Identidade nº 997494, expedida pela SSP/DF, e CPF nº XXX.621.XXX-72, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 30/06/2023 a 30/06/2024, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI 34852451).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Não há alteração no valor contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há repercussão orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo único - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia - SEI-ME.

Documento assinado digitalmente

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

PAULA PACHECO COSTA REIS

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 30/06/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Pacheco Costa Reis, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35295616** e o código CRC **698730DD**.

Referência: Processo nº 10199.109143/2020-11.

SEI nº 35295616